



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.  
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,  
www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito  
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

**LEI Nº 858**

**ITAPIÚNA, 11 DE MARÇO DE 2019.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

**ÓRGÃO: 10 Secretaria de Defesa do Meio Ambiente**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 Fundo Municipal do Meio Ambiente**

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>		
1002	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
0038	proteção, conservação e promoção da qualidade ambiental		
1002.18.542.0038.2.089	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F-1001000000	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	F-1001000000	12.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F-1001000000	2.000,00
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Op. Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F-1001000000	2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F-1001000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-1001000000	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	F-1001000000	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	F-1001000000	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.  
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,  
www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito  
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Direta		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F-1001000000	2.000,00
1002.18.542.0038.2.090	Rateio de Participação em Consórcio Público de Resíduos Sólidos		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F-1001000000	10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F-1001000000	362.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.01.00.00	Investimentos		
4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F-1001000000	28.000,00

**Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários**

**Art. 2º** - A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/1964, a seguir:

**ÓRGÃO: 09 Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano**

Dotação Orçamentária	Descrição		
0901	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano		
0901.15.122.0068.1.012	Obras e Instalações de Pequeno Porte		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-1001000000	15.000,00
0901.15.451.0284.1.013	Construção, Reforma e Conservação de Praças, Canteiros e Calçadas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-1001000000	30.000,00
0901.23.691.0441.1.018	Construção e Reforma de Mercados, Feiras e Matadouros		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-1001000000	100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.  
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,  
www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito  
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

0901.15.122.0061.2.063	Gestão Adm. da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-1001000000	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	F-1001000000	186.000,00

**Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários**

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão das Ações criadas pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de Itapiúna.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, em 11 de março de 2019.

  
**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO**  
PREFEITO MUNICIPAL